



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N°
8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL
8035/10

PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2011-2020 e
dá outras providências.

EMENDA N° /2011

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Inclua-se a Estratégia 2.13 à Meta 2, do Anexo de Metas
e Estratégias do PL nº 8.035, de 2010:

2.13) Incluir o xadrez como disciplina obrigatória do
ensino fundamental.

JUSTIFICAÇÃO

O xadrez, um dos jogos mais populares do mundo, tem características diferenciadas por exigir estratégia e tática, sem envolver o elemento sorte. Durante o Iluminismo, o xadrez surge com um instrumento para o desenvolvimento intelectual. Benjamin Franklin, um dos líderes da revolução pela independência americana, considerava-o também um recurso para fortalecer habilidades mentais úteis no decurso da vida humana.

Há extensa literatura relacionando o enxadrismo às ciências. Estudos psicológicos buscam entender como essa prática se relaciona com o processo cognitivo, sobretudo pela características relacionadas à memória, capacidade de antecipação de jogadas e de reconhecimento de padrões, além das habilidades espaciais que os jogadores desenvolvem.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N°
8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL
8035/10

Em síntese, acreditamos que esse jogo tem grande contribuição a oferecer para a melhoria do padrão de qualidade da escola brasileira.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2011.

Deputada ERIKA KOKAY
PT/DF